



26 de junho de 2015

059/2015-DP

OFÍCIO CIRCULAR

Participantes dos Mercados da BM&FBOVESPA – Segmentos BOVESPA e BM&F

Ref.: Implantação do Túnel de Negociação Baseado no Preço Médio Ponderado do Ativo para os Derivativos Referenciados em Taxa de Juro.

Informamos que, a partir de 29/06/2015, será implantado, na plataforma de negociação PUMA Trading System BM&FBOVESPA, túnel de negociação baseado no preço médio ponderado do ativo para os seguintes derivativos:

- Contrato Futuro de Taxa Média de Depósitos Interfinanceiros de Um Dia (DI1);
- Contrato Futuro de Taxa Média das Operações Compromissadas de Um Dia (OC1) com Lastro em Títulos Públicos Federais;
- Operação Estruturada de Forward Rate Agreement de Cupom Cambial (FRC); e
- Operação Estruturada de Forward Rate Agreement de Cupom Cambial Baseado em Operações Compromissadas de Um Dia (FRO).

O túnel de negociação baseado no preço médio ponderado do ativo é um intervalo de variação de preços estabelecido pela BM&FBOVESPA e tem como



059/2015-DP

objetivo acionar, automaticamente, o procedimento de leilão no momento em que uma oferta que esteja sendo fechada infringir seus limites.

As principais características do túnel de negociação estão descritas a seguir.

- O parâmetro para o centro do túnel poderá ser:
 - i. o preço médio ponderado do(s) negócio(s) realizado(s) com o(s) derivativo(s), recalculado a cada 15 segundos;
 - ii. o preço do último negócio, na ausência de negócio(s) no período de recálculo;
 - iii. o preço de ajuste do contrato, na ausência de negócio(s); e
 - iv. para os contratos que não possuem preço de ajuste, a BM&FBOVESPA poderá:
 - a. submeter o primeiro negócio com o(s) derivativo(s) a leilão; ou
 - b. arbitrar preço de referência, a ser utilizado como centro do túnel.
- Os limites superiores e inferiores do túnel corresponderão à seguinte variação:

Contrato	Grupo	Túnel Preço Médio (+/-)
DI1 e OC1	D1 e D5	14
	D2 e D6	22
	D3 e D7	31
FRC	R1 e R2	45
FRO	F5 E F6	45

- O limite superior do túnel será arredondado para cima, se necessário, e terá a precisão da quantidade de casas decimais da variação mínima de apregoação (*tick size*) do derivativo.
- O limite inferior do túnel será arredondado para baixo, se necessário, e

.2.



059/2015-DP

terá a precisão da quantidade de casas decimais da variação mínima de apregoação (*tick size*) do derivativo.

- O túnel não será aplicado durante os procedimentos de leilão, inclusive o leilão de pré-abertura e os calls.
- Negócios com preço maior ou igual ao limite superior do túnel ou negócios com preço menor ou igual ao limite inferior do túnel acionarão, automaticamente, o procedimento de leilão.

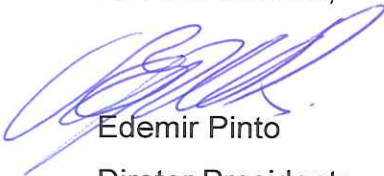
A BM&FBOVESPA poderá alterar, revogar ou estabelecer novo intervalo de tempo para recálculo e nova amplitude do túnel para qualquer derivativo, ainda que no decurso da sessão de negociação, com aviso prévio de 30 minutos.

A documentação técnica encontra-se no Manual do Usuário – Segmento BM&F, em www.bvmfnet.com.br, Manuais, Negociação, PUMA Trading System.

As tabelas de parâmetros utilizados no cálculo do túnel de negociação estão disponíveis em www.bmfbovespa.com.br, Regulação, Regulamentos e Normas, Procedimentos Operacionais, Derivativos, Parâmetros, Divisão de Ativos por Grupos.

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos com a Diretoria de Operações, pelo telefone (11) 2565-4680.

Atenciosamente,



Edemir Pinto

Diretor Presidente



Cicero Augusto Vieira Neto

Diretor Executivo de Operações,
Clearing e Depositária

.3.